



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## PORTARIA N. 024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA:** Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para o exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 6o, incisos I e IX da Lei

**CONSIDERANDO** os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo **Matheus Henrique da Silva Leite** - matrícula n. 516061, para desempenho da função de Agente de Contratação e Pregoeiro, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** Fica designado como substituto de Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor efetivo **Samir Calvino Rodrigues** - matrícula n. 515998.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores efetivos **Matheus Keyzo Duarte Minato** – matrícula n. 516033, **Bianca de Oliveira** - matrícula n. 515938 e **Adriana Domingos de Andrade** - matrícula no 516032 para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação.

**Art. 4º** Essa portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Seis Dias do mês de janeiro de 2.025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal